

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 009799 Fis. —
Em 09 / 01 / 2009

PROTOCOLISTA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.865 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA PARA RESSARCIMENTO DE DESPESA COM SERVIÇO DE REMOÇÃO COM UTI MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES

FAÇO saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira para ressarcimento de despesa com serviço de remoção com UTI MÓVEL do paciente Antonio Moacir Chicosp, realizada em 4 de novembro de 2007.

Art. 2º O valor é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), destinado a suprir o saldo insuficiente na seguinte dotação:

Orgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 0011 - Gestão Saudável

100001.1012200112.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

333909200000 - Despesas de exercícios anteriores

Ficha nº 469

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 3º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

EM 30 / 12 / 2008

J. Silva

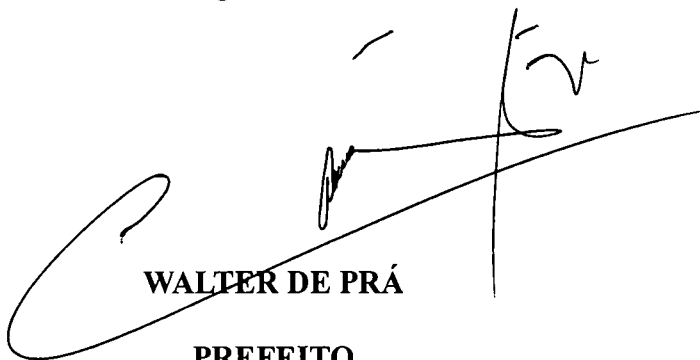


**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Parte Integrante da Lei nº 2.865 de 30 de dezembro de 2008

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2008; 54º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.



WALTER DE PRÁ
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 30 / 12 / 2008

